



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE FAZENDA

NOTIFICAÇÃO

Com base no que constam nos autos dos Processos Administrativos elencados, solicitamos o comparecimento dos cidadãos abaixo, no prazo de 10 (dez) dias úteis da data de publicação desta, na Secretaria da Fazenda / Área de Tributos Diversos, da Prefeitura Municipal de Caraguatatuba, sito à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50 – Centro – Caraguatatuba, S.P. no horário das 08:30 às 16:30 horas, para tratar de assuntos de seu interesse:

| NOME | CPF/CNPJ | P.A |
|-----------------------|----------------|-------------|
| WALMIR NUNES | 049.***.***-96 | 7.506/2020 |
| MARCO ANTONIO CESTARI | 865.***.***-34 | 27.284/2022 |
| ELIAS NEVES | 163.***.***-55 | 4.549/2018 |

Notificação 099/2024.

A Seção de Tributação através da Secretaria Municipal da Fazenda da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, FAZ SABER, a todos quanto o presente interessar possa, que, de acordo com a Lei (s) nº 1.870 de 05 de outubro de 2010, 1.144 de 6 de novembro de 1980, Lei Complementar 42 de 24 de novembro de 2011 e 2.663 de 29 de junho de 2023, 2.074 de 18 de abril de 2013 e 969 de 11 de agosto de 1975, tornam-se públicas as seguintes Notificações:

NOTIFICAÇÃO

Fica a CAZO PARTICIPACOES S.A, residente e domiciliado (a) à AV NOVA CANTEIRA, nº 2233, 13 ANDAR – TUCURUVI – SÃO PAULO/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 1 § 1 da Lei Municipal nº 1.870/10 e Lei Municipal 2.663/23.

• **Processo nº 8.394/2024 - Eletrônico - Auto Infração nº 40508** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 15/01/2024 do imóvel de identificação/CPF **08.330.023**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (FALTA DE LIMPEZA DE TERRENO, conforme artigo (s) 1 § 1 da Lei Municipal nº 1.870/10 e Lei Municipal 2.663/23).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). HERLY MIRYAN MACHADO PORTO, residente e domiciliado (a) à RUA CARDEAL ARCOVERDE, nº 715, APTO 5 – PINHEIROS – CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 43 da Lei Municipal nº 1.144/80.

• **Processo nº 15.148/2024 - Eletrônico - Auto Infração nº 40666** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em

23/01/2024 do imóvel de identificação/CPF **05.165.032**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (FALTA DE LIGAÇÃO DE ESGOTO, conforme artigo (s) 43 da Lei Municipal nº 1.144/80).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). ESPOLIO DE THEREZINHA DE SIQUEIRA BRITO FERES, residente e domiciliado (a) à RUA CAROLINA MARIA DO CARMO, nº 68 – FREGUESIA DO O – SÃO PAULO/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 297 da Lei Complementar Municipal nº 42/11.

• **Processo nº 15.888/2024 (capa) 19.028/2023 (apenso) - Eletrônico - Auto Infração nº 38622** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 24/04/2024 do imóvel de identificação/CPF **06.046.010**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (DESRESPEITO AO EMBARGO, conforme artigo (s) 297 da Lei Complementar Municipal nº 42/11).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). ESPOLIO DE AGENOR MARCONDES PIMENTA, residente e domiciliado (a) à RUA DAS ANDORINHAS, nº 264 – JD GAIVOTAS – CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 43 da Lei Municipal nº 1.144/80.

• **Processo nº 16.242/2024 - Eletrônico - Auto Infração nº 39991** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 15/01/2024 do imóvel de identificação/CPF **05.267.007**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (FALTA DE LIGAÇÃO DE ESGOTO, conforme artigo (s) 43 da Lei Municipal nº 1.144/80).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). ROBERTO CARLOS DOS SANTOS, residente e domiciliado (a) à RUA LUIZ MARTINS MOREIRA, nº 62 – JD LIBERDADE – JACAREÍ/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 15 e 18 da Lei Municipal nº 2.074/13.

• **Processo nº 20.051/2023- Eletrônico - Auto Infração nº 36087** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 16/03/2023 do imóvel de identificação/CPF **08.366.006**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (FALTA DE CONSTRUÇÃO DE CALÇADA/CALÇADA

IRREGULAR, conforme artigo (s) 15 e 18 da Lei Municipal nº 2.074/13).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). MARIA GABRIELA ALVEZ DOS SANTOS, residente e domiciliado (a) à RUA IRMA SÃO FRANCISCO, nº 459 – CAPUTERA – CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 12 da Lei Municipal nº 969/75 e 295 Inc. IV e 296 Inc. I, alínea e da Lei Complementar Municipal 42/11.

• **Processo nº 23.569/2024 - Eletrônico - Auto Infração nº 40986** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 03/07/2024 do imóvel de identificação/CPF **01.232.024**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (CONSTRUÇÃO SEM PROJETO APROVADO, AMPLIAÇÃO, conforme artigo (s) 12 da Lei Municipal nº 969/75 e 295 Inc. IV e 296 Inc. I, alínea e da Lei Complementar Municipal 42/11).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). CLEBER RODRIGUES VIEIRA, residente e domiciliado (a) à RUA ADALY COELHO PASSOS, nº 135 – LT BALNEARIO CAMBURI – CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 12 da Lei Municipal nº 969/75 e 297 da Lei Complementar Municipal 42/11.

• **Processo nº 21.439/2024 - Eletrônico - Auto Infração nº 39944** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 17/06/2024 do imóvel de identificação/CPF **09.629.008**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (DESRESPEITO AO EMBARGO, conforme artigo (s) 12 da Lei Municipal nº 969/75 e 297 da Lei Complementar Municipal 42/11).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). CONCORRE CONSTRUTORA CONSULTORIA, residente e domiciliado (a) à AV DR LYCURGO BARBOSA QUERIDO, nº 380 – PQ SÃO LUIS – TAUBATÉ/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 17, 20 e 35 da Lei Municipal nº 2.074/13.

• **Processo nº 34.134/2023 - Auto Infração nº 36930** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 24/05/2023 do imóvel de identificação/CPF **07.153.022**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (FALTA DE CONSTRUÇÃO DE CALÇADA, conforme artigo (s) 17, 20 e 35 da Lei Municipal nº 2.074/13).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). SABRINA CERQUEIRA PINTO, residente e domiciliado (a) à AV MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, nº 447 – PQ BAL POIARES – CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento

administrativo decorrente de infração ao Artigo 12 da Lei Municipal nº 969/75.

• **Processo nº 26.304/2024 - Eletrônico - Auto Infração nº 42701** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 02/08/2024 do imóvel de identificação/CPF **05.305.003**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (CONSTRUÇÃO SEM PROJETO APROVADO, conforme artigo (s) 12 da Lei Municipal nº 969/75).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). EDINEIA MENDES DOS REIS, residente e domiciliado (a) à RUA BELO HORIZONTE, nº 273 – INDAIA – CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 297 da Lei Complementar Municipal nº 42/11.

• **Processo nº 23.567/2024- Eletrônico - Auto Infração nº 40985** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 03/07/2024 do imóvel de identificação/CPF **01.086.006**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (DESRESPEITO AO EMBARGO, conforme artigo (s) 297 da Lei Complementar Municipal nº 42/11).

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Departamento de Regularização Fundiária da Secretaria de Habitação do Município de Caraguatuba, no uso de suas atribuições conferidas através do artigo 3º e em atendimento ao que dispõe o art. 15 e art. 27, todos da Lei Municipal nº 935/2002, referente a Regularização do Domínio sobre Terras Devolutas Municipais, **NOTIFICA** eventuais terceiros interessados, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação do presente edital, possam apresentar reclamação contra a posse dos ocupantes cujas legítimações foram deferidas no núcleo denominado “LEÃO MARINHO”, no bairro Porto Novo, neste município, que ocorre através do Processo Interno nº 14.155/2024, conforme relação de nomes que segue abaixo:

| QUADRA C | | |
|----------|-----------------------------------|---|
| Lotes | Logradouro | Beneficiários |
| 1 | Avenida Geraldo Nogueira da Silva | Laimo Holding Ltda Sueli Aparecida Oliveira Lucio Luiz Carlos Menezes da Fonseca Espólio de Sandra Sorrentino Solange Aparecida Feitoza Ferreira Elizeu Menezes Ferreira |
| 2 | Avenida Geraldo Nogueira da Silva | Walter Schinagl Sheila Aparecida Schinagl Brito Cristian Schinagl Vivian Schinagl Marcio Cecilio de Oliveira Priscilla Negri de Oliveira |
| 4 | Avenida Geraldo Nogueira da Silva | Laimo Holding Ltda |
| 5 | Avenida Geraldo Nogueira da Silva | Osmar Smaili |
| 6 | Avenida Geraldo Nogueira da Silva | Osmar Smaili |
| 7 | Avenida Geraldo Nogueira da Silva | Pedro Yon Cheol Lee Valdirene de Castro Lee |
| 8 | Rua Lourdes Bernadete de Salles | Luzinete Fernanda Santana Garcia Edson Domingos Garcia |
| 9 | Rua Lourdes Bernadete de Salles | Marcos David Cavalcanti Nilva Rodrigues de Queiroz |

| | | |
|----|---------------------------------|---|
| 10 | Rua Lourdes Bernadete de Salles | Ernani Pedreira da Silva |
| 13 | Rua Lourdes Bernadete de Salles | Leonardo Angelo Sasaki de Souza |
| 17 | Rua Eduardo Barbosa Soares | Clair Rogerio dos Santos |
| 18 | Rua Eduardo Barbosa Soares | José Carlos de Jesus Maria Helena Meneses de Jesus |

Portanto, ficam notificados os terceiros interessados para que, querendo, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data de publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, apresentem junto a Secretaria de Habitação, RECLAMAÇÃO ao procedimento de regularização de terras devolutas, a qual será apreciada, e encaminhada ao Chefe do Poder Executivo, para homologação ou rejeição fundamentada.

Caraguatatuba, 12 de novembro de 2024.

Camila Priscila Kazi Borges Budal
Secretária Municipal de Habitação

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Departamento de Regularização Fundiária da Secretaria de Habitação do Município de Caraguatatuba, no uso de suas atribuições conferidas através do artigo 3º e em atendimento ao que dispõe o art. 15 e art. 27, todos da Lei Municipal nº 935/2002, referente a Regularização do Domínio sobre Terras Devolutas Municipais, **NOTIFICA** eventuais terceiros interessados, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação do presente edital, possam apresentar reclamação contra a posse dos ocupantes cujas legitimações foram deferidas no núcleo denominado “ÁGUA VIVA”, no bairro Porto Novo, neste município, que ocorre através do Processo Interno nº 14.157/2024, conforme relação de nomes que segue abaixo:

| QUADRA A | | |
|----------|-----------------------------------|--|
| Lotes | Logradouro | Beneficiários |
| 1 | Avenida Geraldo Nogueira da Silva | Kenzi Matsumoto Margarida Keiko Ryu Matsumoto |
| 2 | Avenida Geraldo Nogueira da Silva | Kenzi Matsumoto Margarida Keiko Ryu Matsumoto |
| 3 | Avenida Geraldo Nogueira da Silva | Orquidea Lume Lozano |
| 4 | Avenida Geraldo Nogueira da Silva | Maurício Constâncio da Cruz Alice Helena Constâncio |
| 5 | Avenida Geraldo Nogueira da Silva | Silmara Fagundes Amantea Diogo Cabelo Dias Neto |
| 6 | Avenida Geraldo Nogueira da Silva | Alberta Silvana Giusti Manfredini Carlos Roberto Manfredini |
| 9 | Rua Izabel Fernandes Nardi | Elaine de Fatima de Moraes |
| 11 | Rua Izabel Fernandes Nardi | Vanessa da Silva Camelo Edinaldo Antonio da Silva |
| 12 | Rua Lourdes Bernadete de Salles | Luiz Vieira da Silva Joana Aparecida Pereira da Silva |

| QUADRA D | | |
|----------|---------------------------------|---|
| Lote | Logradouro | Beneficiário |
| 1 | Rua Lourdes Bernadete de Salles | Willians Alves Marin Eliza Mara de Carvalho Borges Marin |
| 3 | Rua Lourdes Bernadete de Salles | Miriam do Carmo Zacarias |
| 4 | Rua Lourdes Bernadete de Salles | Elaine Maria Pires de Campos |
| 5 | Rua Lourdes Bernadete de Salles | Brasilino Bispo |
| 7 | Rua Lourdes Bernadete de Salles | Sergio Augusto Colaneri Edenise Lourenço Colaneri |
| 11 | Rua Amadeu Pires Pacheco | Oscar Pedro de Alcantara Rute Gonçalves de Alcantara |
| 13 | Rua Amadeu Pires Pacheco | Miriam do Carmo Zacarias |
| 14 | Rua Amadeu Pires Pacheco | Miriam do Carmo Zacarias |
| 16 | Rua Amadeu Pires Pacheco | Elaine de Fatima de Moraes |
| 17 | Rua Amadeu Pires Pacheco | Jane Cristine Rosa de Oliveira |

Portanto, ficam notificados os terceiros interessados para que, querendo, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data de publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, apresentem junto a Secretaria de Habitação, RECLAMAÇÃO ao procedimento de regularização de terras devolutas, a qual será apreciada, e encaminhada ao Chefe do Poder Executivo, para homologação ou rejeição fundamentada.

Caraguatatuba, 12 de novembro de 2024.

Camila Priscila Kazi Borges Budal
Secretária Municipal de Habitação

SECRETARIA DE TURISMO

EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº 042/2024

CHAMAMENTO PARA OS ARTISTAS E ARTESÃOS PARA VAGAS REMANESCENTES E PARA PARCEIROS DE TITULARES JÁ LICENCIADOS DE BOXES DESTINADOS À FEIRA MUNICIPAL DE ARTES E ARTESANATO DE CARAGUATATUBA – FEMAAAC, POLOS DA PRAÇA DIÓGENES RIBEIRO DE LIMA - CENTRO E PRAÇA ANTONIO FACHINI - MARTIM DE SÁ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SETUR, representada pelo Secretário RODRIGO TAVANO, no âmbito de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que os espaços destinados à Feira Municipal de Artes e Artesanato de Caraguatatuba – FEMAAAC integram os atrativos turísticos do Município, sendo a Secretaria Municipal de Turismo responsável pela gestão dos mesmos;

CONSIDERANDO que o objetivo da FEMAAAC é o de promover, apoiar e divulgar a atividade artesanal na cidade de Caraguatatuba, facilitando a comercialização dos produtos artesanais e contribuindo para o desenvolvimento local de modo economicamente viável, socialmente justo e ambientalmente responsável;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.637, de 01 de dezembro de 2022 que “dispõe sobre o funcionamento da Feira Municipal de Arte e Artesanato de Caraguatatuba - FEMAAAC e dá outras providências”, em especial os artigos 6º, 7º e 23 item II;

COMUNICA

A abertura de inscrição, para processo de seleção para a obtenção de licença pública para expor seus trabalhos e permissão de uso de box, aos artistas e artesãos, das vagas remanescentes e para parceiros de titulares já licenciados dos boxes destinados à FEMAAAC nos polos da Praça Diógenes Ribeiro de Lima - Centro e Praça Antonio Fachini - Martim de Sá.

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Edital o regular processo de seleção para a ocupação das vagas remanescentes e para parceiros de titulares já licenciados dos boxes destinados aos expositores nos polos da FEMAAAC da Praça Diógenes Ribeiro de Lima - Centro e Praça Antonio Fachini - Martim de Sá, na forma de permissão de uso de área pública, mediante inscrição com a apresentação da documentação legal solicitada e deferida, e realização de teste prático comprobatório das atividades previstas no artigo 3º da Lei Municipal nº 2.637, de 01 de dezembro de 2022.

1.2 Para a ocupação das vagas remanescentes, será disponibilizado o total de 06 (seis) vagas, distribuídas nos dois

polos conforme abaixo:

- Polo localizado na Praça Diógenes Ribeiro de Lima – Centro: 03 (três) vagas.

- Polo localizado na Praça Antonio Fachini – Martim de Sá: 03 (três) vagas.

1.3 O artista e/ou artesão poderá se inscrever APENAS para um dos polos.

1.4 O artista e/ou artesão deverá indicar no ato da inscrição em quais grupos de atividades previstas no artigo 3º da Lei Municipal nº 2.637, de 01 de dezembro de 2022, que irá concorrer.

1.5 Tendo em vista os limites dispostos no artigo 3º, Parágrafos 1º e 2º, da Lei Municipal nº 2.637, de 01 de dezembro de 2022, que assegura a diversidade das atividades a serem expostas na FEMAAC, não haverá vagas disponibilizadas para as atividades:

- Polo localizado na Praça Diógenes Ribeiro de Lima – Centro: “torção em metal” no caso de bijuterias, “montagem” no caso de conchas, e manualidades (decoupage, customização, peças em feltro, peças em espuma vinílica acetinada – EVA, sublimação).

- Polo localizado na Praça Antonio Fachini – Martim de Sá: “torção em metal” no caso de bijuterias, “montagem” no caso de conchas, trançado, e macramê.

1.6 O artista e/ou artesão poderá indicar no ato da inscrição um artesão parceiro e/ou ajudante conforme previsto no artigo 7º, parágrafo 2º, da Lei Municipal nº 2.637, de 01 de dezembro de 2022.

1.6.1. Quaisquer titular já licenciado poderá inscrever um artesão parceiro para participação do processo de inclusão do mesmo em sua licença pública.

2. DAS CONDIÇÕES E PRAZO PARA INSCRIÇÕES

2.1. Os interessados poderão ter acesso ao Edital de Chamada Pública e seus anexos no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Caraguatatuba (www.caraguatatuba.sp.gov.br), a partir de 12 de novembro de 2024, assim como obter outras informações e esclarecimentos através do e-mail: femaac@caraguatatuba.sp.gov.br.

2.2 . A inscrição será na sede da Secretaria Municipal de Turismo – SETUR, situada na Av. Arthur Costa Filho, 25 - Centro, das 9h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, no período de 12 a 27 de novembro de 2024.

2.3 A taxa de inscrição será de R\$ 50,00 (cinquenta reais), a qual deverá ser realizada por meio de depósito bancário no Banco do Brasil, CNPJ: 46.482.840/0001-39, agência 1741-8, conta corrente 53.212-6 em nome da Prefeitura Municipal de Caraguatatuba – Eventos.

3. DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE INSCRIÇÃO

3.1. Para fins de habilitação os interessados deverão encaminhar a ficha de inscrição (ANEXO I deste Edital), o comprovante de depósito referente à taxa de inscrição prevista no item 2.3. deste edital, e apresentar os documentos abaixo relacionados, nos casos de cópias deverão apresentar os originais para conferência:

I. Cópias da Cédula de Identidade (RG) ou outro documento de identificação oficial com foto, e da Inscrição no

Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF);

II. Comprovação de residência do artesão no Município por, no mínimo, 05 (cinco) anos em cumprimento ao que dispõe o artigo 7º, da Lei Municipal nº 2.637, de 01 de dezembro de 2022 (cópia do Título de Eleitor, certidão Eleitoral, declaração de matrícula de dependente legal em escola do Município de Caraguatatuba);

III. Cópia do Comprovante de Residência Oficial em Caraguatatuba (contas emitidas por concessionárias de água, luz, telefone, internet), atualizado em seu nome;

IV. Atestado de Antecedentes Criminais;

V. Comprovação de Regularidade com os Serviços Eleitoral e Militar, e quando for o caso em se tratando de permissionários estrangeiros, documento que comprove sua permanência legal no País;

VI. Certidão Negativa de Débitos junto à Prefeitura Municipal de Caraguatatuba referente a tributos, taxas e multas provenientes da atividade na FEMAAC;

VII. Declaração de Não Cônjuge/Companheiro (ANEXO II deste Edital);

VIII. Declaração de Não Servidor Público (ANEXO III deste Edital);

IX. Declaração de Não Violação de Direitos Autorais (ANEXO IV deste Edital);

X. Cópia da Carteira SUTACO ou SICAB dentro da validade;

XI. 03 (três) fotos 3 x 4 atualizadas com data;

XII. Foto(s) das peças(s) a serem expostas na FEMAAC, em primeiro plano, nítidas, e notamando 10 cm (dez centímetros) por 15 cm (quinze centímetros);

XIII. Foto(s) das ferramentas e equipamentos de trabalho;

Parágrafo único. Quando se tratar de microempreendedor individual, além dos documentos relacionados nos incisos do *caput* deste artigo, deverá também apresentar o certificado de condição de microempreendedor individual emitido pela Receita Federal do Brasil e o comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ.

3.2. O artesão parceiro indicado no Anexo I deverá apresentar a documentação elencada nos itens I a XI; e também terá que participar do teste prático mediante confecção de peça individualizada ou intervenção na peça do artista/artesão.

3.2.1. Para inscrição de parceiro, o titular já licenciado deverá apresentar sua Licença de Expositor.

3.3. O ajudante indicado no Anexo I deverá apresentar a documentação elencada nos itens I a VIII, e XI.

4. DA SELEÇÃO E COMISSÕES

4.1. Neste ato constitui-se a Comissão Técnica para avaliação e validação das inscrições, sendo que a mesma poderá efetuar diligências e solicitar outros documentos que julgar necessários, a qual será composta pelos seguintes servidores públicos:

4.1.1 Mônica Araújo de Souza Lima – matrícula nº 16279;

- 4.1.2 Gisele Cristina de Paula Castilho – matrícula nº 8736; e
- 4.1.3 Bruna de Fátima Teixeira Caldas – matrícula nº 25147.

4.2. A Comissão Avaliadora para avaliação do teste prático será nomeada por Edital quando da publicação da lista de inscritos que tiverem a documentação aprovada.

5. DA APURAÇÃO E RESULTADOS DAS INSCRIÇÕES

5.1. A Comissão Técnica divulgará a lista de habilitação documental dos inscritos e os critérios de avaliação, através de Edital, até o dia 29 de novembro de 2024, no veículo de imprensa oficial do Município e no site oficial da prefeitura <http://www.caraguatatuba.sp.gov.br>.

5.2. Após publicação do resultado das homologações das inscrições caberá recurso junto à Comissão Técnica, que deverá ser protocolado na Sede da SETUR no prazo de, até, 2 (dois) dias úteis contados da data da publicação da divulgação da lista de inscritos aprovados.

5.3. A Comissão Técnica avaliará o recurso podendo reconsiderar o resultado ou, em caso de manutenção da decisão, encaminhará à Secretária Municipal de Turismo que decidirá em definitivo.

5.4. O resultado do recurso será divulgado no veículo de imprensa oficial do Município e no Site oficial da Prefeitura <http://www.caraguatatuba.sp.gov.br>, juntamente com a divulgação da relação definitiva dos candidatos habilitados e aptos a participarem do Processo avaliação do teste prático, bem como dia, local e horário do mesmo.

6. DO PROCESSO AVALIAÇÃO

6.1. O artista/artesão no dia do teste deverá:

I. Apresentar 03 (três) peças diferentes referentes a cada atividade inscrita em estágio inicial de elaboração;

II. Apresentar 03 (três) peças diferentes referentes a cada atividade inscrita em estágio mediano de elaboração;

III. Apresentar 03 (três) peças diferentes referentes a cada atividade inscrita já finalizada;

IV. Confeccionar na íntegra, na presença da Comissão Avaliadora, a peça sorteada entre as três apresentadas referente a cada atividade inscrita, e que após o encerramento do teste ficará no acervo da SETUR para exposição e divulgação, com posterior doação ao Fundo Social da Solidariedade de Caraguatatuba;

V. Levar amostras das peças a serem expostas na feira, limitado ao total de 10 (dez);

VI. Levar materiais e ferramentas necessários para confecção da peça referente a cada atividade inscrita.

6.2. No caso em que o artista/artesão for realizar o teste para uma das atividades de expressão cultural (tererês, tranças raiz e tatuagens de henna a mão livre) deverão levar voluntários ou manequim para a realização da atividade.

6.3. Os atos públicos previstos neste procedimento serão circunstanciados em atas, que serão assinadas pelos membros da Comissão de Técnica.

6.4. O teste prático terá suas imagens registradas

exclusivamente pela SETUR, e desde já os artistas/artesãos autorizam a SETUR, ao uso gratuito e irrevogável. Isolada ou conjuntamente, total ou parcialmente, direta ou indiretamente a veiculação de suas imagens, som, voz e fonograma, fotos, vídeos e trabalhos na mídia, assim como nos materiais de divulgação a serem produzidos, para fins de divulgação da SETUR e da FEMAAC.

7. DA APURAÇÃO E RESULTADOS DAS AVALIAÇÕES

7.1. A Comissão Técnica divulgará o resultado do teste prático, mediante apresentação da lista dos aprovados no veículo de imprensa oficial do Município e no site oficial da prefeitura <http://www.caraguatatuba.sp.gov.br>.

7.2. Após publicação do resultado caberá recurso junto à Comissão Técnica, que deverá ser protocolado na Sede do SETUR no prazo de, até, 2 (dois) dias úteis contados da data da publicação da divulgação dos aprovados.

7.3. A Comissão Técnica analisará o recurso, podendo reconsiderar o resultado ou, em caso de manutenção da decisão, encaminhará ao Secretário Adjunto de Turismo que decidirá em definitivo.

7.4. O resultado do recurso será divulgado no veículo de imprensa oficial do Município e no Site oficial da Prefeitura <http://www.caraguatatuba.sp.gov.br>, juntamente com a divulgação da relação definitiva dos aprovados no Processo avaliação do teste prático.

8. DOS RECURSOS

8.1. O recurso será processado com efeito suspensivo.

8.2. O recurso, contendo a exposição dos fatos e fundamentos do pedido do recorrente, será instruído com todos os elementos necessários ao seu exame e deverá ser protocolizado na SETUR, com decisão no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de encerramento do prazo de sua interposição.

8.3. O recurso poderá ser apresentado por advogado ou procurador legalmente constituído, devendo, para tanto, ser instruído com o respectivo instrumento de procuração.

8.4. A decisão do recurso nos termos contidos neste Edital encerra a instância administrativa.

8.5. O recurso não será conhecido quando interposto fora do prazo.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A inscrição nos termos deste Edital pressupõe a aceitação e cumprimento de todos os requisitos nele estipulados.

9.2. Aplica-se no caso em tela o que dispõe a Lei Municipal nº 2.637, de 01 de dezembro de 2022, bem como demais legislação vigente sobre a matéria.

9.3. A inscrição do(a) candidato(a) implicará conhecimento das presentes instruções e, tácita aceitação das normas e condições do Processo do Edital, tais como se acham estabelecidas neste Edital, como também nas normas legais pertinentes além de eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para realização do Processo do Edital, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

9.4. O acompanhamento das publicações, editais, resoluções, avisos e comunicados referentes ao Processo do

Edital são de responsabilidade exclusiva do candidato.

9.5. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço residencial, e de funcionamento, e-mail e telefone atualizados, até o término do Processo do Edital.

9.6. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição e/ou tornar sem efeito a nomeação do candidato se constatadas quaisquer irregularidades, fraudes ou simulação nas declarações, nos documentos quando da inscrição.

9.7. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será comunicada em edital ou aviso a ser publicado no veículo oficial de publicação da prefeitura, na sede da SETUR e também através dos e-mails dos candidatos que os tiverem mencionado no seu requerimento de inscrição.

9.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Técnica.

9.9. São partes constantes e inseparáveis do Edital, os seguintes ANEXOS:

9.9.1 . ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO.

9.9.2 . ANEXO II - DECLARAÇÃO DE NÃO CÔNJUGE/COMPANHEIRO.

9.9.3 . ANEXO III - DECLARAÇÃO DE NÃO SERVIDOR PÚBLICO.

9.9.4 . ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE NÃO VIOLAÇÃO DE DIREITOS AUTORAIS.

Caraguatatuba/SP, 12 de novembro de 2024.

RODRIGO TAVANO
Secretário Municipal de Turismo

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

() POLO PRAÇA DIÓGENES RIBEIRO DE LIMA – CENTRO

() POLO PRAÇA ANTONIO FACHINI – MARTIN DE SÁ

NOME: _____

RG: _____ CPF: _____

CARTEIRA ARTESÃO () SUTACO () SICAB/PAB Nº _____

ENDEREÇO RESIDENCIAL: _____

OFICINA/ATELIÊ: _____ ENDEREÇO

E-MAIL: _____ TEL: () _____

Necessita de condição especial para realizar o teste prático?

() Não.

() Sim. Qual? _____

Após leitura do Edital de Chamada Pública de nº 042/2024 apresento INSCRIÇÃO PARA:

() EXPOSITOR NA FEMAAC

() PARCEIRO DE TITULAR JÁ LICENCIADO PARA OCUPAÇÃO DO BOX N.º

(Respeitar GRUPOS DE ATIVIDADES e TÉCNICAS APROVADAS constantes na Licença de Expositor) nos seguintes GRUPOS DE ATIVIDADES conforme Artigo 3º da Lei Municipal Nº 2637/22, para qual será realizado o teste prático:

() ARTESPLÁSTICAS: _____

() ARTESANATO: _____

() MANUALIDADES: _____

TÉCNICAS UTILIZADAS: _____

MATERIAIS UTILIZADOS: _____

FERRAMENTAS UTILIZADAS: : _____

PEÇAS ARTESANAIS A SEREM EXPOSTAS: _____

() não irei realizar teste em conjunto com a categoria a ser licenciada, de acordo com o previsto no § 3º do mesmo artigo, para a(s) atividade(s) de expressão cultural.

() irei realizar teste em conjunto com a categoria a ser licenciada, de acordo com o previsto no § 3º do mesmo artigo, para a(s) atividade(s) de expressão cultural:

() tererês () tranças raiz () tatuagem de henna a mão livre.

NOME PARCEIRO ARTESÃO INDICADO: _____

RG: _____ CPF: _____

CARTEIRA ARTESÃO () SUTACO () SICAB/PAB Nº _____

ENDEREÇO RESIDENCIAL: _____

ENDEREÇO OFICINA/ATELIÊ: _____

E-MAIL: _____

TEL: () _____

NOME AJUDANTE INDICADO: _____

RG: _____ CPF: _____

CARTEIRA ARTESÃO () SUTACO () SICAB/PAB Nº _____

ENDEREÇO RESIDENCIAL: _____

DECLARO, por fim, que estou ciente e de acordo com todos os itens estabelecidos no Edital de Chamada Pública de nº 042/2024, bem como ciente da **TAXA E DO PREÇO PÚBLICO** que deverei arcar em caso de aprovação do processo seletivo, bem como das **OBRIGAÇÕES, PROIBIÇÕES** e demais disposições vigentes na legislação, em especial as contidas na **Lei Municipal 2.637, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022**.

CARAGUATATUBA DE _____ DE 2024.

Assinatura do Responsável

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE NÃO CÔNJUGE/COMPANHEIRO.

Eu, _____

residente e domiciliado (a) no município de Caraguatatuba-SP, portador do CPF nº _____ e cédula de identidade nº _____, na qualidade de candidato (a) à vaga de _____, DECLARO para os devidos fins que não sou cônjuge ou companheiro de titular de permissão de uso de outro box para exposição e comercialização de produtos em qualquer polo da FEMAAC em funcionamento no Município

de Caraguatatuba, e atendo ao requisito estabelecido no inciso II do artigo 7º Da Lei Municipal nº 2.637/2022.

DECLARO ainda estar ciente de que a falsidade nas informações acima implicará na desclassificação, além das penalidades cabíveis, previstas no artigo 299 do código penal.

Para maior clareza, firmo o presente.

Caraguatatuba, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Responsável

ANEXO III DECLARAÇÃO DE NÃO SERVIDOR PÚBLICO

Eu, _____,

residente e domiciliado (a) no município de Caraguatatuba-SP, portador do CPF nº _____ e cédula de identidade nº _____, na qualidade de candidato (a) à vaga de _____,

DECLARO para os devidos fins que não sou servidor público da ativa seja na esfera Municipal, Estadual ou Federal, e atendo ao requisito estabelecido no inciso III do artigo 7º da Lei Municipal nº 2637/2022.

DECLARO ainda estar ciente de que a falsidade nas informações acima implicará na desclassificação, além das penalidades cabíveis, previstas no artigo 299 do código penal.

Para maior clareza, firmo o presente.

Caraguatatuba, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Responsável

ANEXO IV DECLARAÇÃO DE NÃO VIOLAÇÃO DE DIREITOS AUTORAIS.

Eu, _____,

residente e domiciliado (a) no município de Caraguatatuba-SP, portador do CPF nº _____ e cédula de identidade nº _____, na qualidade de candidato (a) à vaga de _____,

DECLARO, para os devidos fins, que minhas peças Artísticas, Artesanais e/ou Manuais, produzidas para exposição e comercialização no Polo da FEMAAC em funcionamento no Município de Caraguatatuba, não violam direitos autorais nos termos da Lei Federal nº 9.10, de 19 de fevereiro de 1998.

DECLARO, ainda que, para inscrição utilizei imagens das peças Artísticas, Artesanais e/ou Manuais, produzidas por mim, não violando direitos autorais nos termos da Lei Federal nº 9.10, de 19 de fevereiro de 1998.

Por ser verdade, firmo o presente.

Caraguatatuba, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Responsável

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE ADITAMENTO

CONTRATO Nº 198/23 – PE Nº 38/23 – PC Nº 1184/23 – PI Nº 45.022/2023

Objeto: contratação de empresa especializada na confecção de carnes e boletos de IPTU.

Contratada: **INDÚSTRIA GRÁFICA BRASILEIRA LTDA**
CNPJ : 61.418.141/0001-13

Aditamento nº 01 : Prorrogação em 12 meses

Valor global de R\$ 68.060,00 (sessenta e oito mil e sessenta reais)

Assinatura: 29/10/2024

EXTRATO DE ADITAMENTO

Processo Interno nº 11.655/2021. Chamamento nº 04/2021. Processo de Compra nº 3223/2021.

Contratadas: F J C Lopes, Espaço Vet Veterinária EIRELI, Vet Perequê LTDA, Care Clínica Veterinária Litoral Norte LTDA, Dual Vet Clínica Veterinária LTDA, Clínica Veterinária Inoue LTDA, Paula Lopes Abbade Carvalho, Au-Ki-Mia Pet Store, Bianca Karoliny Auer, Pet Shop Massaguaçu LTDA, Vet Caiçara LTDA.

Objeto: Prestação de serviços gratuitos à população, no âmbito do Programa Anual de Controle Reprodutivo de Cães e Gatos no Município.

Contrato nº 89/2021, nº 90/2021, nº 92/2021, nº 93/2021, nº 94/2021, nº 96/2021, nº 97/2021, nº 98/2021, nº 99/2021. –

Aditamentos nº 03 Prorrogação de prazo. 12 meses. 25/08/24 a 24/08/25. Valor global R\$ 61.494,54

Contrato nº 91/2021 e nº 95/2021. – **Aditamentos nº 04:** Prorrogação de prazo. 12 meses. 25/08/24 a 24/08/25. Valor global R\$ 61.494,54.

Assinatura: 22/08/2024.

COMUNICADO DE ALTERAÇÃO DE ABERTURA DO EDITAL

Pregão Eletrônico nº 80/2024 – PI 28367/24 – PC 659/24 – Edital 111/24

Objeto: **RÉGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS PERECÍVEIS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

Comunicamos aos interessados em participarem do Pregão Eletrônico supramencionado, que foi alterada a data de abertura do Edital, a saber, dia 02/12/2024 às 09h00m.

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Edital.

Edital e informações: <https://portaldatransparencia.caraguatatuba.sp.gov.br/licitacoes/licitacoes>

Assinatura: 11/11/2024.

ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 61/2024 – PI 15850/24 – PC 357/24 – Edital 82/24

Objeto: **Registro de preços para aquisição de medicamentos e insumos veterinários.**

Abertura: **03/12/2024 às 09h00min.**

Edital e informações: <https://portaldatransparencia.caraguatatuba.sp.gov.br/licitacoes/licitacoes>

Assinatura: 11/11/2024.

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA - FUNDACC

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA - FUNDACC

EXTRATO DOS CONTRATOS – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 42/2024, DE 12 DE AGOSTO DE 2024 - SELEÇÃO DE PARECERISTAS PARA EDITAIS VINCULADOS À POLÍTICANACIONALALDIR BLANC – EXERCÍCIO 2024

Contratante: FUNDACC – **Contratado:** 40.668.835 CAROLINA ROMANO DE ANDRADE – Contrato nº.

247/24 – nº P.A.: 335/24 – Assinado: 10/09/2024 – Objeto: Prestação de serviços de Parecerista, conforme item 11 do Edital nº. 42/2024 e Anexo 3 dos Editais de Chamamento Público nº. 46 e nº. 47/2024 – Fomento de Projetos Culturais – Vig.: 10 de setembro a 30 de dezembro de 2024 – Valor R\$ 6.036,95.

Contratante: FUNDACC – **Contratado:** EDITORA CARTOLINA LTDA – Contrato nº. 248/24 – n.º P.A.: 335/24 – Assinado: 10/09/2024 – Objeto: Prestação de serviços de Parecerista, conforme item 11 do Edital nº. 42/2024 e Anexo 3 dos Editais de Chamamento Público nº. 46 e nº. 47/2024 – Fomento de Projetos Culturais – Vig.: 10 de setembro a 30 de dezembro de 2024 – Valor R\$ 6.036,95.

Contratante: FUNDACC – **Contratado:** O BAILE GESTÃO DE PROJETOS CULTURAIS LTDA. – Contrato nº. 249/24 – n.º P.A.: 335/24 – Assinado: 10/09/2024 – Objeto: Prestação de serviços de Parecerista, conforme item 11 do Edital nº. 42/2024 e Anexo 3 dos Editais de Chamamento Público nº. 46 e nº. 47/2024 – Fomento de Projetos Culturais – Vig.: 10 de setembro a 30 de dezembro de 2024 – Valor R\$ 6.036,95.

Contratante: FUNDACC – **Contratado:** ANA CAROLINE DO ESPIRITO SANTO CHAVES 76799557272 – Contrato nº. 250/24 – n.º P.A.: 335/24 – Assinado: 10/09/2024 – Objeto: Prestação de serviços de Parecerista, conforme item 11 do Edital nº. 42/2024 e Anexo 2 do Edital de Chamamento Público nº. 54/2024 - Premiações de Pontos de Cultura – Vig.: 10 de setembro a 30 de dezembro de 2024 – Valor R\$ 2.645,00.

Contratante: FUNDACC – **Contratado:** 54.219.213 NINA GRAEFF – Contrato nº. 251/24 – n.º P.A.: 335/24 – Assinado: 10/09/2024 – Objeto: Prestação de serviços de Parecerista, conforme item 11 do Edital nº. 42/2024 e Anexo 2 do Edital de Chamamento Público nº. 54/2024 - Premiações de Pontos de Cultura – Vig.: 10 de setembro a 30 de dezembro de 2024 – Valor R\$ 2.645,00.

Contratante: FUNDACC – **Contratado:** 33.748.509 RAVEL ANDRADE DE SOUSA – Contrato nº. 252/24 – n.º P.A.: 335/24 – Assinado: 10/09/2024 – Objeto: Prestação de serviços de Parecerista, conforme item 11 do Edital nº. 42/2024 e Anexo 2 do Edital de Chamamento Público nº. 54/2024 - Premiações de Pontos de Cultura – Vig.: 10 de setembro a 30 de dezembro de 2024 – Valor R\$ 2.645,00.

Contratante: FUNDACC – **Contratado:** 49.107.082 JULIANE VICENTE LOPES – Contrato nº. 253/24 – n.º P.A.: 335/24 – Assinado: 10/09/2024 – Objeto: Prestação de serviços de Parecerista, conforme item 11 do Edital nº. 42/2024 e Anexo 3 dos Editais de Chamamento Público nº. 43, nº. 44 e nº. 45/2024 – Fomento de Projetos Culturais – Vig.: 10 de setembro a 30 de dezembro de 2024 – Valor R\$ 7.000,00.

Contratante: FUNDACC – **Contratado:** 51.860.363 LIGIA MARINA DE ALMEIDA – Contrato nº. 254/24 – n.º P.A.: 335/24 – Assinado: 10/09/2024 – Objeto: Prestação de serviços de Parecerista, conforme item 11 do Edital nº. 42/2024 e Anexo 3 dos Editais de Chamamento Público nº. 43, nº. 44 e nº. 45/2024 – Fomento de Projetos Culturais – Vig.: 10 de setembro a 30 de dezembro de 2024 – Valor R\$ 7.000,00.

Contratante: FUNDACC – **Contratado:** LUIS EDUARDO SANTOS DE OLIVEIRA RAMOS 08246859463 – Contrato nº. 255/24 – n.º P.A.: 335/24 – Assinado: 10/09/2024 – Objeto: Prestação de serviços de Parecerista, conforme item 11 do Edital nº. 42/2024 e Anexo 3 dos Editais de Chamamento Público nº. 43, nº. 44 e nº. 45/2024 – Fomento de Projetos Culturais – Vig.: 10 de setembro a 30 de dezembro de 2024 – Valor R\$ 7.000,00.



CARAGUATATUBA
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO